



Prefeitura Municipal do Amapá – AP

Diário Oficial do Município

PUBLICAÇÃO

EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA 15 DE JUNHO DE 2021.
LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://bit.ly/3g0KEd1>

RESUMO

DECRETO Nº 112 – Altera o art. 5º, caput, do **Decreto nº 109, de 29 de Outubro de 2020**, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos, da Administração Pública direta, vinculados ao Poder Executivo Municipal e da outras providências.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ

DECRETO Nº 112, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Altera o art. 5º, *caput*, do Decreto nº 109, de 29 de outubro de 2020, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos, da Administração Pública direta, vinculados ao Poder Executivo Municipal e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Amapá.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 5º, do Decreto nº XXX, de 29 de outubro de 2020, cuja redação passa a ser a seguinte:

“Art. 5º A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não pode ultrapassar o montante equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) do total mensal das parcelas de caráter remuneratório e permanente que compõem a remuneração do servidor”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2021, em conformidade com a Lei Federal nº 14.131, de 30 de março de 2021.


Carlos Sampaio Duarte
Prefeito Municipal de Amapá
CPF: 163.613.932-91